



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, E A EMPRESA: NUNES & NUNES TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

Primeiro termo aditivo ao contrato para prestação de serviços, como Contratante, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.153.403/0001-97, com sede na Rua São José, s/n, centro, Brejo da Madre Deus./PE, representado pela sua Secretária de Assistência Social a **Sra. MARIA DA PAZ DO NASCIMENTO SILVA**, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada à Avenida PE José Pereira de Assunção, nº 21, distrito de São Domingos/ Brejo da Madre de Deus - PE, e como CONTRATADA, a Empresa NUNES & NUNES TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.793.445/0001-43, localizada na Avenida Jeronimo Heraclio, nº 134, Centro, Limoeiro/PE, inscrita no CNPJ nº. 15.793.445/0001-43, representada pelo Sr. Taiza Nunes de Assis, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 027.315.474-56, portadora da cédula de identidade nº 5.299.100 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Dona Elvira, nº 215, Encruzilhada, CEP: 52.041-560, Recife – PE, realizado sob a modalidade de **DISPENSA Nº 001/2017**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

Cláusula Primeira - O presente termo tem por objeto o acréscimo de R\$ 41.769,00 (quarenta e um mil e setecentos e sessenta e nove reais) ao valor inicialmente pactuado no Contrato de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com motorista e combustível, para atender às necessidades da Prefeitura de Brejo da Madre de Deus – PE, tudo, devidamente autorizado pela Sra. Secretaria.

Cláusula Segunda – Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 12 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
031202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0801 2135 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS E ADMINISTRATIVOS
FICHA 014 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.01.00 510.001 RECURSOS PRÓPRIOS

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro, Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000, CNPJ 10.091.528/0001-77



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

Cláusula Terceira - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quarta - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, 02 de Maio de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
MARIA DA PAZ DO NASCIMENTO SILVA
Secretária de Assistência Social

NUNES E NUNES COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ nº 15.793.445/0001-43
Contratada

Testemunha 1
CPF n.º

Testemunha 2
CPF n.º

Assessor Jurídico:
Felipe Augusto de Vasconcelos Caraciolo
OAB/PE 29.702.